



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BARREIRAS

EDITAL N º 10/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA E ELETROTÉCNICA, FORMA SUBSEQUENTE – PRIMEIRO SEMESTRE 2019.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFBA Campus Barreiras, instituição criada pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2018, para o Processo Seletivo Simplificado 2019, vagas remanescentes para o Curso Técnico em Eletromecânica e em Eletrotécnica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente do Campus de Barreiras, em cumprimento da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado/vagas remanescentes 2018 dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente em Eletromecânica e Eletrotécnica, destina-se a candidatas que **concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula no IFBA campus Barreiras**. O curso tem a duração de 02 (dois anos).

2 - DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente - De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto Nº 5.154 de 23 de julho de 2004, os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão desenvolvidos de modo articulado com o Ensino Médio, na Forma Subsequente.

2.2 Os candidatos poderão acessar o endereço eletrônico <http://www.barreiras.ifba.edu.br>, para conhecer e obter mais informações acerca do curso oferecido pelo IFBA na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, forma Subsequente.

2.3 As vagas remanescentes oferecidas para o Curso Técnico de Eletromecânica e de Eletrotécnica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - FORMA SUBSEQUENTE – estão no Anexo I deste Edital.

2.4 O número de vagas apresentado refere-se ao mínimo de cada curso, podendo aumentar em função da redução do total de alunos reprovados e/ou aumento do total de alunos desistentes, sem ultrapassar o limite máximo determinado pelo respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

2.5 Os candidatos classificados para o Curso Técnico de Eletromecânica e de Eletrotécnica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, forma subsequente, serão convocados em tantas chamadas quanto forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao semestre letivo de 2018.2, observando-se a ordem de classificação de acordo com o item 3.1 deste Edital.

2.6 As convocações para matrícula dos candidatos classificados serão publicadas no endereço eletrônico do IFBA, <http://www.barreiras.ifba.edu.br>.

3 – DA DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Seletivo Simplificado/vagas remanescentes 2017, a ocupação das vagas oferecidas para o curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Ampla Concorrência;
- b) por Ampla Concorrência e Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas /Reserva de Vagas para PcD (Pessoas com Deficiência).

3.1.1 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 4.1 deste Edital deverá fazer sua opção pelo Sistema de Cotas no momento da inscrição e anexar cópia do histórico escolar.

3.1.2 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 5.2 deste Edital deverá sinalizar que se enquadra nos critérios de PcD no momento da inscrição.

3.1.3 Todo candidato concorrerá por Ampla Concorrência. Sendo assim, as vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas ou pela reserva para PcD, respeitando-se a ordem decrescente da nota final e os critérios de desempate.

3.2 Para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no curso e turno, seguindo os critérios a seguir, dados pela redação do Decreto nº 7.824/2012:

Art. 3º As instituições federais que ofertam vagas de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de nível médio, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo cinquenta por cento das vagas de que trata o caput será reservado aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita; e.

II - proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3.3 Para os candidatos optantes pelas vagas para PcD serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. As vagas destinadas a estes candidatos que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.

3.4 Para os candidatos que concorrem pela Ampla Concorrência, serão reservadas 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Decreto nº 7.824/2012 (que regulamenta a Lei de Cotas), art. 5º, § 1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata este Decreto implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior; ou do Decreto 3.298/99 (que regulamenta a Lei da PcD), art. 37, § 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.5 Quadros com a distribuição de vagas para o Prosel Simplificado/vagas remanescentes 2017.

CURSO	VAGAS
ELETROMECCÂNICA	23
ELETROTÉCNICA	16

4 – DO SISTEMA DE COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS

4.1 Em obediência à Lei nº 12.711/2012, ao Decreto nº 7.824/2012 e à Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, fica estabelecido o sistema de reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. Somente poderão concorrer a estas vagas os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental e ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.1.1 Para fins deste Edital, entende-se o termo integralmente por todas as séries do ensino fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos; ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) e ensino médio (1º ao 3º ou 4º ano) três anos ou ensino médio quatro anos.

4.1.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, ou que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Fundamental em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos.

4.1.4 A comprovação da condição de egresso do sistema público de ensino fundamental pelo candidato que for classificado no Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas dar-se-á mediante apresentação, quando da matrícula, de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO, seja na Forma de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação de em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2 A distribuição das vagas que trata o item 4.1 deste Edital segue os critérios a seguir, dados pela Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa do MEC nº 18/2012.

a) Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, distribuídas nas seguintes categorias:

I - 77% (setenta e sete por cento) aos candidatos que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

II - 23% (vinte e três por cento) aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

b) Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, distribuídas nas seguintes categorias:

I - 77% (setenta e sete por cento) aos candidatos que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

II - 23% (vinte e três por cento) aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

4.2.1 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicarem resultados com decimais será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art. 11 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.2.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas na forma descrita pelo art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.3 Para os candidatos que desejem concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita será necessário apresentar, em conformidade com a Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, apenas um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato):

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.3.1 Os candidatos que desejem concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita deverão informar o número de pessoas da sua família e entregar cópias legíveis dos documentos comprobatórios indicados no item 4.3, sem direito a devolução e acompanhadas do original, no período **de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 22h, de segunda a sexta-feira, no Campus Barreiras.**

4.3.2 A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita será realizada no ato da entrega da documentação.

4.3.4 O IFBA-Campus Barreiras poderá realizar avaliação socioeconômica, por amostragem, por meio de entrevista e/ou visita ao local do domicílio dos candidatos que declararam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

4.3.5 Para fins deste edital, serão adotados os conceitos e orientações apresentadas nos Artigos 2º e 7º da Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores a data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens moveis e imoveis.

4.4 O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do sistema público de ensino fundamental e médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar, no ato da matrícula, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição ao Prosel Simplificado/vagas remanescentes 2017.

4.5 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

4.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298/99, com redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, são disponibilizadas 5% (cinco) das vagas, por curso e por turno, para os candidatos com deficiências. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.

5.2 O candidato com deficiência deverá apresentar, no período de **26 de novembro a 03 de dezembro de 2018**, no **horário das 8h às 12h e das 14h às 22h**, de segunda a sexta-feira, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2.1 O Laudo Médico deverá ser entregue na Coordenação do Prosel Simplificado/vagas remanescentes 2018 do Campus Barreiras.

5.2.2 Os laudos serão encaminhados para a Coordenação de Atendimento Médico (CAMED) do Campus Barreiras para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 A entrega do laudo médico não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para PcD no PROSEL Simplificado/vagas remanescentes 2017, devendo o candidato aguardar a confirmação quando da publicação no site do Campus Barreiras da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PCD), no dia 05 de dezembro de 2018.

5.4 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, **no dia 06 de dezembro de 2018, no Campus Barreiras**.

5.5 A relação final dos candidatos inscritos com a reserva de vagas para candidatos PCD será divulgada até o dia **07 de dezembro de 2018**, no Campus Barreira e no endereço eletrônico do Campus Barreiras: <http://www.barreiras.ifba.edu.br>

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 A inscrição será feita presencialmente no Campus Barreiras ou com os divulgadores do Prosel simplificado, **de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2018**, observado o horário local de

Barreiras/BA, à Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, bairro Recanto dos Pássaros. **A inscrição será gratuita.**

6.3 A ficha de inscrição está disponível no site www.barreiras.ifba.edu.br, na recepção do Campus Barreiras e com os divulgadores do prosel simplificado.

6.4 Para realizar sua inscrição, o candidato deve seguir os passos abaixo:

- a) Identificar o local de inscrições do IFBA;
- b) Preencher os dados solicitados corretamente, atentando para informar Documento Oficial de Identificação, CPF;
- c) Confirmar seus dados cadastrados e selecionar sua opção ou não pelas cotas;

6.4.1 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFBA do direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados pessoais e de contato poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição. Após esse período não será permitida nenhuma alteração. Os demais dados, uma vez preenchidos e confirmados no cadastro, não poderão mais ser alterados.

6.4.2 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Serão aceitas as **inscrições realizadas até as 22 horas do dia 03 de dezembro de 2018.**

6.6 Serão aceitos, para efeito de inscrição, qualquer Documento Oficial de Identificação.

6.6.1 São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

6.6.2 O Documento Oficial de Identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, quando do acesso aos locais de prova, no dia da aplicação da prova.

6.7 Homologação das Inscrições (Confirmação das Inscrições) - No dia 07 de dezembro de 2018, o candidato deverá verificar a homologação da sua inscrição no campus Barreiras ou no site do Campus: <http://www.barreiras.ifba.edu.br>, confirmando, assim, a sua inscrição e os seus dados. O candidato que não tiver seu nome na Lista Preliminar de Inscrições Homologadas ou cujos dados estejam incorretos, deverá interpor recurso solicitando a efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios, no dia 06 de dezembro de 2018, na Coordenação do Prosel Simplificado/vagas remanescentes 2018 do Campus Barreiras.

6.7.1 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada até o **dia 07 de novembro de 2018**, quando será publicada a Lista Final das Inscrições Homologadas, a qual será publicada no Campus Barreiras e no endereço eletrônico do Campus: <http://www.barreiras.ifba.edu.br>.

6.7.2 Os candidatos que não tiverem a sua inscrição homologada, **até o dia 07 de novembro de 2018**, não terão acesso aos locais de prova no dia da sua aplicação. Com essa informação, fica

decidido que o Campus Barreiras não permitirá inclusão de candidatos em sala de prova que não tiveram suas inscrições homologadas.

7 - DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA

7.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado no dia da prova deverão informá-lo no campo adequado do formulário de inscrição e apresentar, **no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2017**, original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a necessidade específica que justifique o atendimento diferenciado com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.1 O Laudo Médico deverá ser entregue no Setor de Protocolo ou Coordenação do Prosel Simplificado/vagas remanescentes 2017 do Campus Barreiras.

7.2 A não apresentação do Laudo Médico, conforme dispõe o item anterior, isenta o Campus Barreiras de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das provas.

7.3 Os atendimentos diferenciados que estarão disponíveis na realização da prova são:

a) Ledor: Serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. O ledor poderá ser responsável também pela transcrição das respostas do candidato para as folhas de resposta, quando se mostrar necessário.

b) Transcritor: Serviço especializado de preenchimento das folhas de resposta para participantes impossibilitados de escrever ou de preencher essas folhas.

c) Prova ampliada: Prova impressa em papel A3 (aproximadamente fonte de tamanho 24) para facilitar a leitura por parte de pessoas com baixa visão.

d) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais): Profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, traduzir do português para Libras o conteúdo abordado, assim como qualquer outra comunicação no ambiente da aplicação da prova.

e) Sala acessível: Local de prova provido de acessibilidade a pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, rota de acesso sem obstáculos;

f) Sala mais vazia: Locais de prova indicados para pessoas com deficiência auditiva, deficiência intelectual, transtorno mental grave ou severo, déficit de atenção ou dislexia.

g) Sala de amamentação: Locais reservados para a acomodação de crianças em fase de amamentação, acompanhadas de adultos indicados pelo responsável.

7.4 Recursos que podem ser utilizados pelos candidatos que utilizarão Atendimento Diferenciado: órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz, lupa horizontal. É responsabilidade de o candidato levar estes recursos para o local de prova. O Campus Barreiras está eximido da responsabilidade de fornecer estes recursos.

7.5 Tempo de Realização da Prova: Conforme avaliação e parecer da equipe médica do IFBA-Campus Barreiras, aqueles candidatos que necessitarem, utilizarão o atendimento diferenciado e poderão ter direito ao tempo adicional de 60 minutos.

8 - DAS AVALIAÇÕES

A prova será aplicada no dia 16 de dezembro de 2018, das 08h às 11h, conforme tabela abaixo. O candidato deverá chegar ao estabelecimento de ensino com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do início da prova.

Data	Horário	Prova	Total de Questões
16 de dezembro de 2018	08h00 às 11h	Língua Portuguesa, Matemática	30 questões objetivas

- Os candidatos terão um período de 3 horas para a realização das provas.
- Os portões para acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 07h20min e fechados às 07h50min.
- O acesso à sala de prova só será possível mediante a apresentação do mesmo Documento Oficial de Identificação (original) informado no ato da inscrição.

8.1 O candidato inscrito deverá tomar conhecimento do **local de realização da sua prova, a partir do dia 11 de dezembro de 2018**, no Campus Barreiras ou no endereço eletrônico: <http://www.barreiras.ifba.edu.br>. Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar a prova fora do local determinado pelo Campus.

8.1.1 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, munido, obrigatoriamente:

- a) de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul; e
- b) do documento oficial de identificação com foto (original).

8.1.2 O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.

8.2 A prova objetiva é composta de 30 (trinta) questões objetivas e caracteriza-se por avaliar o domínio das competências e habilidades do aluno egresso do Ensino Médio, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.3 Durante a aplicação das provas não será permitida a utilização de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, mp3, mp4, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. Recomenda-se que as baterias dos celulares sejam retiradas.

8.4 É proibido o acesso ao local de realização das provas portando armas, ainda que em função do exercício da atividade. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação do local de prova para as providências necessárias.

9 - PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os gabaritos serão divulgados em até 24h após a realização das provas.

9.2 O prazo máximo para interposição de recursos será de 24h após a divulgação oficial dos gabaritos. Poderão ser interpostos recursos referentes à formulação das questões e/ou alternativas e aos gabaritos. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: diren.bar@ifba.edu.br

9.3 Os Recursos deverão conter: o nome do candidato, data de interposição do recurso, número de inscrição do candidato e curso para o qual se inscreveu e fundamentação do argumento, identificando a (s) questão (ões), com justificativa clara e coerente.

9.4 O gabarito oficial, após análise dos recursos, **será divulgado no dia 19 de dezembro de 2018**, na página <http://www.barreiras.ifba.edu.br>;

9.5 No caso de anulação de uma ou mais questões, a pontuação atribuída àquela questão anulada será concedida para todos os candidatos.

10 - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A apuração dos resultados pelo sistema de classificação do IFBA será feita por processo eletrônico de computação, adotando-se o seguinte procedimento: As questões da prova objetiva terão pontuação atribuída de zero a 100 (cem), compondo a Nota da Prova Objetiva (NPO)

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Nota Final (NPO). Havendo empate de candidatos com a mesma Nota Final, o desempate se dará em favor daquele candidato com a maior idade (o candidato mais velho).

11.2 A convocação observará as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, às vagas de ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste Edital.

11.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Faltar ao dia de realização da prova;
- b) Não acertar, no mínimo, 12 questões da prova objetiva
- c) Comunicar-se, durante a prova, com outro candidato;
- d) Utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo.

12 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista dos candidatos classificados será divulgada no Campus Barreiras, a partir do dia **21 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico do Campus Barreiras <http://www.barreiras.ifba.edu.br> É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada pelo Campus Barreiras, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados, oportunamente publicados.

13 - DA MATRÍCULA

13.1 A Matrícula deverá ser efetuada na Coordenação de Registro Escolares-CORES do Campus de Barreiras, **no período de 07/01/2019 a 10/01/2019**.

13.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) CPF (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio (1ª a 3ª série/1º ao 3º ano), acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);

- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução do IFBA nº 19/2006.

OBS: A documentação a que se refere à alínea c do item 13.2, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula.

13.3 O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

14 – DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 Os candidatos convocados para matrícula que não comparecerem no período predeterminado pelo IFBA ou não apresentarem toda a documentação exigida e no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

14.1.1 As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem de acordo com a ordem decrescente da metodologia de classificação, com a respectiva condição acadêmica e os seguintes procedimentos:

- a) A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga (ampla concorrência, reserva para PcD ou sistema de cotas para estudantes de escolas públicas).
- b) As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir da data da matrícula de cada curso, através de publicação de lista de convocados pela Direção de Ensino, na página do Campus Barreiras.
- c) Além da publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes no sítio do IFBA - Campus Barreiras, os candidatos poderão, a critério da Diretoria de Ensino do Campus, ser convocados por meio de telefonema ou e-mail.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a comissão do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes para o curso Técnico em Eletromecânica e Eletrotécnica, forma subsequente, primeiro semestre 2019, nos seguintes endereços:

CAMPUS BARREIRAS -Rua Gileno de Sá de Oliveira – Recanto dos Pássaros - Barreiras – Bahia – Tel.: (77) 3612-9660 / (77) 3612-9650, E-mail - diren.bar@ifba.edu.br.

Barreiras, 22 de novembro de 2018.

Diciola Figueirêdo de Andrade Baqueiro
Diretora Geral

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS
ELETROMECCÂNICA	23
ELETROTÉCNICA	16

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	26-11-2018	Site do IFBA/Campus Barreiras www.barreiras.ifba.edu.br Recepção do IFBA-Campus Barreiras
Período de Inscrições	26-11-2018 a 03-12-2018	Recepção do IFBA-Campus Barreiras Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, bairro Recanto do Pássaros E Divulgadores do PROSEL Simplificado
Período de entrega de laudo médico para reserva PCD e solicitação de atendimento diferenciado	26-11-2018 a 03-12-2018	Recepção do IFBA-Campus Barreiras Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, bairro Recanto do Pássaros E Divulgadores do PROSEL Simplificado
Listas preliminares de inscrições homologadas (confirmadas), com confirmação dos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos PCD e solicitantes de atendimento diferenciado no dia da prova	05-12-2018	Site do IFBA/Campus Barreiras www.barreiras.ifba.edu.br Recepção do IFBA-Campus Barreiras
Período de recurso para quem não obteve inscrição homologada (confirmada), inclusive, concorrentes às vagas reservadas aos candidatos PCD e solicitantes de atendimento diferenciado no dia da prova	06-12-2018	Recepção do IFBA-Campus Barreiras Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, bairro Recanto do Pássaros
Publicação da lista definitiva de inscrições homologadas (confirmadas), com confirmação dos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos PCD e atendimento diferenciado	07-12-2018	Site do IFBA/Campus Barreiras www.barreiras.ifba.edu.br Recepção do IFBA-Campus Barreiras
Divulgação dos locais de prova	11-12-2018	Site do IFBA/Campus Barreiras www.barreiras.ifba.edu.br Recepção do IFBA-Campus Barreiras
Aplicação das provas	16-12-2018	IFBA-Campus Barreiras Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, bairro Recanto do Pássaros -

		Barreiras-BA
Divulgação dos gabaritos preliminares	17-12-2018	Site do IFBA/Campus Barreiras www.barreiras.ifba.edu.br Recepção do IFBA-Campus Barreiras
Prazo para recurso contra o gabarito	18-12-2018	Recepção do IFBA-Campus Barreiras
Divulgação dos gabaritos finais	19-12-2018	Site do IFBA/Campus Barreiras www.barreiras.ifba.edu.br Recepção do IFBA-Campus Barreiras
Resultado final	21-12-2018	Site do IFBA/Campus Barreiras www.barreiras.ifba.edu.br Recepção do IFBA-Campus Barreiras
Matrículas	07 a 10-01-19	Coordenação de Registro Escolares (CORES) do IFBA-Campus Barreiras-BA das 08h às 11h das 14h às 18h